
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 137/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 4120/2024 e no parecer jurídico n.º 371/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO LTDA**, referente a realização do exame de Tomografia computadorizada de tórax, oriundo de parecer social, para o usuário Maria Elizabeth Rebolho Ribeiro. O valor da contratação é de R\$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Nova Hartz, 14 de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:E9689A5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/10/2024. Edição 3931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>